



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

**Data da prova: 04 de dezembro de 2020 (sexta-feira)**

**Horário: 09:00 às 12:00 horas**

**Formato: internet (prova eletrônica)**

**Link e instruções: a serem definidos**

### **Inscrições**

**Início das inscrições: 17/setembro/2020**

**Término das inscrições: 04/novembro/2020**

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira, a Federação Brasileira de Gastroenterologia, por meio da Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do exame para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia.

## **NORMAS DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA**

### **1. INSCRIÇÕES**

- A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e **na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital**, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Somente serão aceitas inscrições online pelo endereço: <http://www.fbg.org.br/titulodeespecialista/inscricao> Informações e dúvidas devem ser encaminhadas para [cientifico@fbg.org.br](mailto:cientifico@fbg.org.br) aos cuidados da Sra. Fátima Lombardi.
- O período de inscrição será de 17 de setembro a 04 de novembro de 2020.
- O candidato deve concordar com o termo de consentimento descrito no site e preencher todos os campos, responsabilizando-se por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.
- Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e enviados para a plataforma digital da FBG. As autenticações exigidas por este edital deverão conter



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

assinatura digital fornecida pelo cartório.

- A taxa de inscrição será no valor de R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais) para não sócios da FBG e AMB. Para associados e médicos inscritos no Programa Jovem Gastro, e adimplentes da FBG e AMB, o valor de inscrição é de R\$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). O pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário disponibilizado online na página da inscrição ou por cartão de crédito/débito.

- Caso sejam identificadas pendências na documentação enviada, o candidato será comunicado via e-mail [cientifico@fbg.org.br](mailto:cientifico@fbg.org.br), assim como na área do candidato no site e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para regularização.
- Após o encerramento das inscrições nenhum documento será incluído na Plataforma de Inscrição, com exceção de documentos comprobatórios exigidos pela Comissão do TEG.
- Consideram-se deferidas as inscrições feitas com toda a documentação pertinente.
- Cabe à CTEG a análise documental para fins de homologação dos candidatos.
- Consideram-se homologados os candidatos que comprovarem o cumprimento dos pré-requisitos.
- Após análise documental, será emitida uma lista de homologados.
- O indeferimento da inscrição implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas. **Está incluso nesse item o não preenchimento das condições técnicas do equipamento pelo candidato.**
- A desistência do candidato **até trinta dias corridos antes da data da prova** implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- A não homologação do candidato inscrito implicará na retenção de todo o valor pago à FBG.
- Os recursos quanto à não homologação após análise documental deverão ser enviados via e-mail da secretaria executiva da CTEG, [cientifico@fbg.org.br](mailto:cientifico@fbg.org.br), no prazo de 48 horas após publicação da lista, explicitando claramente o motivo do recurso.
- Cabe exclusivamente à CTEG a análise dos recursos com emissão de parecer (deferido/indeferido) com explicitação de motivos até o dia 11 de novembro de 2020.
- A critério da CTEG, novos documentos podem ser exigidos para examinar o parecer, sem prejuízo dos prazos.



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- O eventual cancelamento do concurso por parte da FBG implicará na devolução integral do valor pago ou crédito para o próximo concurso, de acordo com a preferência do candidato.
- O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de instalações diferenciadas deverá declará-la no ato da inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação dos documentos apresentados. Não será permitido a inclusão, exclusão ou alteração de documentos após a submissão à FBG ou após encerramento das inscrições.
- Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da CTEG.

## PRÉ-REQUISITOS

**Ao inscrever-se para o concurso de Título de Especialista em Gastroenterologia, o candidato deverá comprovar os seguintes pré-requisitos para a sua homologação para a prova:**

- Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no ano vigente da prova.

São considerados pré-requisitos para homologação da inscrição no concurso, pelo menos um dos itens abaixo:

1. Certificado de **Residência Médica em Gastroenterologia** reconhecida pelo Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - (cópia autenticada do certificado), atualizado, conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina de números 2.148/2016 e 2.149/2016.
2. Certificado de conclusão de **Residência Médica em Gastroenterologia realizada no exterior**, com duração mínima de dois anos, devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela Comissão Nacional de Residência Médica (cópia autenticada do certificado).
3. Comprovante de Declaração de Atividade em Gastroenterologia por meio de atividades profissionais realizadas em um período de 4 (quatro) anos, conforme determinação da CNRM e AMB.

3.1 Atentar para o preenchimento obrigatório da declaração padrão (modelo editável) disponível no **Anexo I**. Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da entidade, com firma reconhecida do responsável médico/científico da clínica, ou unidade ambulatorial ou hospitalar onde o candidato desenvolve ou desenvolveu a prática e estar acompanhada de



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

cópia simples da identificação profissional do referido responsável, bem como do alvará de funcionamento do local, ou Declaração de Pessoa Jurídica do CRM local, ou Documento da Vigilância Sanitária atualizada do local de treinamento/capacitação. Os 3 documentos (Anexo I, Carteria de Identidade Médica e Documento da Empresa) devem constar em um único pdf a ser incluído na plataforma digital.

## **1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 1.2.1. Ficha de inscrição preenchida online.
- 1.2.2. Anexo I preenchido, se cabível.
- 1.2.3. Anexo II (termo de responsabilidade) preenchido e assinado.
- 1.2.4. Cédula de Identidade de Médico emitida pelo Conselho Federal de Medicina.
- 1.2.5. Declaração de regularidade do Conselho Regional de Medicina do estado onde o candidato exerce sua atividade profissional.

## **1.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A pontuação do currículo contemplará os seguintes títulos e atividades estritamente relacionados à Gastroenterologia Clínica e suas áreas de atuação reconhecidas pela AMB.

Alguns documentos apresentados pontuam, mas não homologam o candidato para a prova.

- a. Pós-graduação *Strictu sensu* (mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre docência).
- b. Atividades docentes e de preceptoria.
- c. Ligas Acadêmicas de Gastroenterologia.
- d. Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela CNRM
- e. Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM.
- f. Especialização aprovada pelo MEC correspondente a 2 anos, com carga horária de 5.760 horas, sendo 80% prática e 20% teórica, atestada pelo certificado. (Atenção: esse item não gera homologação para a realização de prova, embora pontue)



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- g. Cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação *latu-sensu* com  $\geq 120$  h/aula aprovados pelo MEC, na área de Gastroenterologia ou correlatas (ex: Nutrologia, Hepatologia)
- h. Estágios em Gastroenterologia com duração maior ou igual a 1 ano (atenção: esse item não gera homologação para a realização de prova, embora pontue) aprovados pelo MEC.
- i. Frequência a eventos científicos dos últimos cinco anos: congressos, jornadas e simpósios.
- j. Conferências, palestras, aulas e moderação de mesas, realizadas em atividades científicas de Gastroenterologia. Para esta pontuação, não serão aceitas palestras realizadas para cumprir atividades da especialização ou residência médica, assim como não serão aceitas participações como presidente, secretário de mesa em eventos científicos.
- k. Autoria ou coautoria de tema livre, pôster ou vídeos apresentados em congressos.
- l. Publicações de artigos científicos e capítulos de livros.
- m. Títulos e atividades relacionadas à **cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo não serão aceitos/ pontuados em qualquer módulo do currículo.**
  - a. Só serão aceitas inscrições como **sócios da FBG** daqueles que estiverem **há mais de 18 meses** participando da Federação.

A pontuação correspondente aos itens acima encontra-se no **Anexo III**.

TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA DIGITAL.

## 2. A PROVA

A Prova Teórica será realizada exclusivamente online, por meio de browser seguro instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 7 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

## 2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A nota do exame escrito será de 0 a 65 e a do currículo de 0 a 35. A nota final (soma das duas notas acima) deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) para a aprovação.
2. A prova teórica será composta por 100 questões, sendo 4 dissertativas e 96 de múltipla escolha, com 4 alternativas e apenas uma correta. As questões dissertativas devem conter respostas curtas, abordando diagnóstico e conduta em casos clínicos com afecções digestivas.
3. O cálculo da proficiência dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).
4. O nível de corte mínimo da prova teórica para habilitar para a avaliação curricular é de 60% de proficiência.

## 2.2 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA

1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
  - Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos);
  - Processador Core i3 ou superior;
  - Memória RAM 4GB ou superior;
  - Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior;
  - Microfone;
  - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
  - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB.
  - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

2. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, bem como utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares ou qualquer outro.
3. Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.
4. A FBG não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
5. A prova online ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.
6. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor ou conectado a um projetor.
7. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.
8. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

9. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado e arejado, com assento confortável, adequado apoio do computador, mesa de tamanho apropriado, sem presença de terceiros, com iluminação adequada no seu rosto e devidamente vestido.
  
10. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FBG.
  - 10.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FBG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
  - 10.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FBG para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
  
11. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.
  
12. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas ao uso de equipamento proibido.

### **2.3 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE**





EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

1. Até o dia 13 do mês novembro de 2020 os candidatos considerados habilitados receberão, por meio da área do candidato no site da FBG, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
  - 1.1. O login de acesso à prova enviado é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
  - 1.2. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 1 deste subitem deverão entrar em contato com a FBG a partir do dia imediatamente seguinte, e em até 5 (cinco) dias corridos, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.
3. Na área do candidato serão disponibilizadas as instruções sobre como efetuar o download e a instalação do browser seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada, e de como acessar a prova no horário determinado.
4. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes com o browser seguro devidamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
5. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do browser seguro, a participação nos pré-testes e o preenchimento de requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
6. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser aquele a ser empregado na prova.
7. Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 17/11/2020 às 16 horas; ou
- 24/11/2020 às 11 horas.

## 2.4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. **Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora antes do horário previsto para o início da realização das provas, não podendo ingressar no ambiente após o horário de início.**
2. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas online, mediante verificação da identificação do candidato, devendo estar munido do original do seu documento de identidade, sendo aceitos: Carteira expedida pelo CRM; passaporte; Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
3. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará na tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar às provas.
5. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
6. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou horário estabelecidos.
7. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo.
8. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

9. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
10. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
11. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno às questões anteriores.
12. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
13. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
14. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
15. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero
16. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
17. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.
18. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
19. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas não alterará o tempo total de prova, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas não será repost
20. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
21. Durante a realização das provas é proibido fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador empregado na aplicação do teste, sejam eles: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, pagers, beep,



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
22. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
23. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
25. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.
  - b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
  - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - d) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador empregado na aplicação do teste; quais sejam: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
  - e) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
  - f) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal.
  - g) Deixar de atender às normas contidas na prova online, e demais orientações e instruções expedidas pela FBG, durante a realização das provas.

- h) Após as provas for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos na realização das provas.

## 2.5 RESULTADOS E RECURSOS

- 2.5.1 O gabarito da prova será publicado imediatamente após o seu término no site da FBG.
- 2.5.2 Os candidatos serão notificados através de correspondência oficial até 30 dias após o termino do concurso. **Não haverá revisão de prova sob qualquer pretexto.**
- 2.5.3 As pontuações finais do exame para Título de Especialista em Gastroenterologia não serão divulgadas via internet, porém poderão ser solicitadas individualmente à Secretaria da Comissão de Título de Especialista científico@fbg.org.br.

## 2. 6 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

- 1.DOENÇAS ORAIS
- 2.DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO (DRGE)
- 3.ESOFAGITES NÃO PÉPTICAS
- 4.ESOFAGITE EOSINOFÍLICA
- 5.DISTURBIOS MOTORES DO ESÔFAGO: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
- 6.NEOPLASIAS DO ESÔFAGO
- 7.GASTRITES
- 8.DOENÇAS FUNCIONAIS DO TRATO DIGESTIVO
- 9.DISPEPSIA NÃO ULCEROSA
- 10.SINDROME DO INTESTINO IRRITAVEL
- 11.ÚLCERA PÉPTICA
- 12.USO DE INIBIDOR DE BOMBA DE PRÓTONS (IBP) E FARMACOLOGIA APLICADA AO TRATO DIGESTIVO
- 13.PROFILAXIA DA HEMORRAGIA DIGESTIVA
- 14.*Helicobacter pylori* E AFECÇÕES ASSOCIADAS



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 15.GASTROPAREZIA
- 16.NEOPLASIAS GÁSTRICAS
- 17.DIARREIAS AGUDAS E CRÔNICAS
- 18.SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO
- 19.DOENÇA CELIACA
- 20.PARASITÓSES INTESTINAIS
- 21.PÓLIPOS GASTROINTESTINAIS
- 22.DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS
- 23.CÂNCER COLO-RETAL
- 24.RETOCOLITE ULCERATIVA
- 25.DOENÇA DE CROHN
- 26.COLITE ISQUÊMICA
- 27.COLITES MICROSCÓPICAS
- 28.MICROBIOTA INTESTINAL NA SAÚDE E NA DOENÇA
- 29.DOENÇAS DO APÊNDICE CECAL
- 30.PANCREATITE AGUDA
- 31.PANCREATITE CRÔNICA
- 32.INSUFICIÊNCIA EXÓCRINA DO PÂNCREAS
- 33.TUMORES DO PÂNCREAS
- 34.CISTOS DO PÂNCREAS
- 35.DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ICTERÍCIAS
- 36.COLESTASES
- 37.LITÍASE BILIAR E SUAS COMPLICAÇÕES
- 38.HEPATITES AGUDAS VIRAIS
- 39.HEPATITES CRÔNICAS VIRAIS
- 40.HEPATITE AUTO-IMUNE
- 41.HEPATOPATIA ALCOÓLICA
- 42.CISTOS E ABCESSOS HEPÁTICOS
- 43.CIRROSE HEPÁTICA E COMPLICAÇÕES
- 44.DOENÇAS HEPÁTICAS METABÓLICAS
- 45.DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOOLICA
- 46.ALTERAÇÕES HEPÁTICAS NAS DOENÇAS SISTÊMICAS
- 47.CARCINOMA HEPATOCELULAR



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

48. INDICAÇÕES PARA TRANSPLANTE HEPÁTICO

49. ABDOME AGUDO

50. HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA

• **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- Feldman MD, et al. Sleisenger and Fordtran's Gastrointestinal and Liver Disease. Elsevier. 2007.
- Zaterka S, et al. Tratado de Gastroenterologia da Graduação à Pós-Graduação. Atheneu. 2016.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. Brasília. 2017.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. Brasília. 2019.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Retificação. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções, aprovado pela Portaria SCTIE/MS nº 84, de 19 de dezembro de 2018.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota informativa nº 14/2019-COVIG/CGVP/.DIAHV/SVS/MS. Atualização da nota informativa nº 13/2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização.

**OBSERVAÇÕES:**

O CERTIFICADO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA  
SERÁ EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA.

**DÉCIO CHINZON**

**Secretário Geral**

**Federação Brasileira de Gastroenterologia**



## **MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO:**

**(Convênio FBG com AMB em 23/11/1989)**

Normas da Comissão de Título de Especialista da Federação Brasileira de Gastroenterologia para a formatação do Currículo a ser preenchido e anexado documentos na plataforma digital:

### **Dados Pessoais**

Ficha Cadastral disponível na plataforma digital de inscrição no site da FBG. Anexe os documentos solicitados onde devem constar:

Identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Médico (cópia autenticada).

Data e local da formatura (cópia autenticada do diploma).

Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) – 1 cópia (pré-requisito)

Endereço para correspondência, telefone residencial, comercial, celular, e-mail. Anexar cópia dos documentos numerados nesta ordem.

### **Bloco 1 - Títulos Universitários:**

Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado e Livre Docência (este, com no mínimo com um ano de duração).

Obs: os títulos de Mestre e Doutor só serão pontuados quando for comprovada a legítima certificação de carga horária e concentração na Gastroenterologia ou em áreas correlatas (ex: nutrologia, hepatologia, endoscopia digestiva, gastroenterologia pediátrica).

Anexar cópia autenticada.





EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

**Bloco 2 - Atividade de docência em áreas específicas do aparelho digestivo:**

Preceptor, Professor Colaborador, Instrutor ou Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado ou Titular.

Anexar comprovantes referendados pela instituição de ensino.

**Bloco 3 - Formação:**

- 1 Liga Acadêmica de Gastroenterologia - documento datado da Universidade
- 2 Curso de Aperfeiçoamento  $\geq$  120 horas
- 3 Estágio (2 anos) acima de 140 horas
- 4 Especialização Homologada pelo MEC – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação) Carga horária de 5.760 horas.

Anexar cópia do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo chefe de serviço. Cópia autenticada.

- 5 Residência Médica CNRM – Gastroenterologia – 2 anos.
- 6 Residência Médica CNRM – Clínica Médica e área de atuação – 2 anos  
(Lembramos que apenas a residência em Clínica Médica não cumpre o pré-requisito para habilitação à Prova de Título).

Anexar certificado de conclusão da atividade e cópia do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo chefe de serviço. Cópia autenticada.

**Bloco 4 - Frequência a congressos, jornadas, simpósios e cursos na área do sistema digestivo, sujeitos à validação feita pela Comissão de Título de Especialista da FBG. Valido para congressos para congresso online.**

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

\* Não considerar como pré-requisito

**Participação como palestrante, moderador ou conferencista em mesas redondas, simpósios, colóquios e debates, assim como em aulas ministradas**



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

**em cursos na área de Gastroenterologia, a critério da Comissão de Título de Especialista da FBG.**

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

**Temas Livres, pôsteres, apresentações de filmes e vídeos livres.**

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

**Publicações em revistas indexadas e capítulos de livros de Gastroenterologia, Hepatologia ou Endoscopia Digestiva.**

Anexar separatas ou cópias simples das 3 (tres) publicações ou capítulos mais recentes. Observação: Resumos publicados em anais de congressos não serão pontuados.

**IMPORTANTE:**

- Não serão pontuados os títulos não relacionados à Gastroenterologia.
- O candidato que não possuir comprovação de título em determinado bloco, não deve incluir documento na plataforma.
- Os títulos de cada bloco deverão seguir o formato sugerido pela plataforma, com a devida cópia comprobatória corresponda ao título especificado. A ordenação por blocos e a numeração dos títulos em equivalência com os certificados obedecem critérios de organização e objetividade que visam facilitar a pontuação curricular.
- O currículo que não siga as normas estabelecidas não será avaliado e, conseqüentemente, ficará sem pontuação.
- Os documentos anexados à plataforma devem ter formato PDF e conter todas as páginas (frente e verso) em um único PDF. Cada inclusão contará ou não pontos referentes a cada módulo (ver tabela do Anexo III).

**DÉCIO CHINZON**

**Secretário Geral**

**Federação Brasileira de Gastroenterologia**



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Com o objetivo de comprovar treinamento/capacitação do(a) médico(a) adiante indicado na área de Gastroenterologia à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA - FBG, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º Andar - CEP 01452-000, declaro, sob as penas da lei, que o (a) referido(a) profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar (designar o nome da unidade de treinamento) adiante referida e da qual somos responsáveis. Declaro, da mesma forma, que estou ciente das implicações civil e jurídica desta declaração nas formas da Lei e que esta é expressão da verdade.

**Importante:** Este documento somente será aceito se estiver em papel carta com a logomarca da empresa, e ser corretamente digitado, autenticado e reconhecido firma do assinante (não será aceito o preenchimento manual).

<b>MÉDICO</b>
Nome completo sem abreviação:
CPF/MF. nº
CRM nº
Endereço Completo:
<b>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES</b>
1)
2)
3)
4)
5)
6)
<b>INSTITUIÇÃO</b>
Nome:



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA- 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

CNPJ/MF:	
Data de Constituição/Fundação:	
Endereço completo:	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
Nome:	
CPF/MF. Nº	
CRM nº e UF	
Especialidade com registro no CRM:	
Endereço:	
Telefone:	
Cargo:	Função:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(reconhecer firma e autenticar em cartório)

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, (nome completo), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e CRM nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/Estado, CEP \_\_\_\_\_, ciente das regras contidas no Edital relativo ao Concurso de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia – 2020, comprometo-me a respeitar todas as normas elencadas no edital e em especial por:

- Garantir que o equipamento utilizado está de acordo com as especificações contidas em edital, não responsabilizando a Federação Brasileira de Gastroenterologia por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- Realizar a instalação do programa para execução da prova com antecedência e participar do pré-teste em data a ser divulgada no ato da inscrição, para a validação pela equipe técnica do concurso;
- Não permitir que outro candidato ou terceiro tenha acesso ao programa para realização da prova, sendo o login pessoal e intransferível;
- Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a realização da prova, ficando sujeito ao bloqueio do acesso e à desclassificação em caso de infração;
- Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas durante a sua realização;
- Autorizar que a Federação Brasileira de Gastroenterologia capture a minha imagem e áudio durante a realização da prova para fins de reconhecimento facial e monitoramento, podendo ser utilizada também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas no edital serei desclassificado. Autorizo o armazenamento do vídeo e áudio pelo período de 4 (quatro) anos;
- Prestar todas as informações em conformidade com a verdade;
- Não utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso;
- Desinstalar o programa de execução da prova após finalizá-la;
- Manter a Federação Brasileira de Gastroenterologia isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais em virtude da coleta e uso de dados técnicos do meu dispositivo tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins;

Estou ainda ciente de que caso venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a minha prova.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Local e data.

---

Assinatura do candidato



EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA  
**ANEXO III – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

	Pontos	Total de documentos aceitos por item
<b>Bloco 1 – Títulos universitários - Gastroenterologia ou suas áreas de atuação</b>		
<b>Total de pontos deste bloco</b>	<b>35</b>	
MESTRADO	20	2
DOUTORADO	25	2
PÓS DOUTORADO	30	1
LIVRE DOCÊNCIA	35	1
<b>Bloco 2 – Atividade de docência - Gastroenterologia ou suas áreas de atuação</b>		
<b>Total de pontos deste bloco</b>	<b>10</b>	
PRECEPTOR / PROFESSOR COLABORADOR	3	2
INTRUTOR DE ENSINO / PROFESSOR AUXILIAR	5	2
PROFESSOR ASSISTENTE	7	1
PROFESSOR ADJUNTO	8	1
PROFESSOR TITULAR	10	1
<b>Bloco 3 - Formação</b>		
<b>Total de pontos deste bloco</b>	<b>15</b>	
LIGA ACADEMICA DE GASTROENTEROLOGIA (Registrada na FBG)	0,5	1
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Gastroenterologia e área de atuação) ≥120h	2	3
ESTÁGIO (Gastroenterologia e área de atuação)	3	3
ESPECIALIZAÇÃO CNRM – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação) ≥ 1000 h	4	2
RESIDENCIA CNRM – 2 ANOS (Gastroenterologia)	10	1
RESIDENCIA CNRM- 2 ANOS (Clinica Médica* e área de atuação)	5	2
<b>Bloco 4 - Atividades científicas - Gastroenterologia e área de atuação nos últimos 5 anos.</b>		
<b>Total de pontos deste bloco</b>	<b>6</b>	
4.1-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/SIMPÓSIOS		
A) Regional	0,1	5
B) Nacional	0,2	5



**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2020  
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA**

c) Internacional	0,5	3
<b>4.2-PARTICIPAÇÃO EM PALESTRA/CONFERENCIA/MESA REDONDA/MODERAÇÃO</b>		
A) Regional	0,3	5
B) Nacional	0,5	5
C) Internacional	1,0	5
<b>4.3-PARTICIPAÇÃO EM TEMA LIVRE/VÍDEO/PÔSTER EM CONGRESSOS DE GASTROENTEROLOGIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
A- Nacional	0,2	5
B- Internacional	1,0	5
<b>4.4-PUBLICAÇÕES</b>		
A) Capítulos de livros		
• Nacional.....	2,0	3
• Internacional .....	4,0	3
B) Artigos		
• Nacional.....	2	3
• Internacional .....	4	3
<b>TOTAL DO CURRÍCULO</b>		<b>35</b>

**Importante:** pontos excedentes a pontuação do módulo ou do Total do currículo não serão somados.